



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 042/17

A COMISSÃO TÉCNICA
EM 14/03/2017

.....
PRESIDENTE

Autoriza contratação temporária,
emergencial de excepcional interesse
público e dá outras providências.

Art. 1º É o Prefeito Municipal autorizado a contratar emergencial, pelo prazo de 06 (seis) meses prorrogáveis por mais 06 (seis) meses, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade e funções a seguir discriminados:

§ 1º - Ficam contratados os seguintes cargos:

Nº VAGAS	CARGO	NÍVEL/PADRÃO	CARGA HORÁRIA
01	Psicopedagogo	14	20h/semanais

§ 2º Em caso de desligamento do contratado por intermédio desta Lei, é facultada a contratação de novo servidor em substituição ao mesmo, respeitado o mesmo período de vigência definido neste diploma legal.

§ 3º As contratações de que trata esta lei serão efetuadas mediante a realização de prévio Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 13 de março de 2017.

Arsenio Pereira Cardoso

Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

O presente projeto de lei busca autorização legislativa para a contratação emergencial de um(a) psicopedagogo(a) de 06 (seis) meses prorrogáveis por mais 06 (seis).

A contratação imediata deste(a) profissional se justifica, face à ausência de profissional habilitado no quadro de funcionários de município, bem como em razão da existência de alunos na rede municipal de ensino com deficiência de aprendizado, dificultando assim o seu desenvolvimento, o que torna ainda mais necessário que a administração municipal preste um atendimento específico a estas pessoas.

Isto posto contamos com a aprovação do presente projeto e na oportunidade reiteramos protestos de elevada estima.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 13 de março de 2017.

Arsenio Pereira Cardoso

Prefeito Municipal